

FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM NOTÍCIAS

BALANÇO ANUAL 2013

Superintendência de
Fiscalização do Abastecimento



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) publica o boletim *Fiscalização do Abastecimento em Notícias – Balanço Anual 2013*, que sintetiza os principais resultados alcançados no ano.

Nesta edição, é possível verificar como foram distribuídas, por região do país, as quase 17.000 ações de fiscalização realizadas, enfatizando segmentos mais fiscalizados, quantidade de infrações e interdições e suas principais motivações.

O boletim expõe o índice de atendimento às denúncias formuladas por meio do Centro de Relações com o Consumidor - CRC (0800 970 0267), que foi de 58%, além dos dados referentes aos processos administrativos sancionadores e à aplicação de penalidade mais contundentes, a exemplo de suspensão e revogação.

Uma novidade trazida pelo informativo é a publicação dos dados referentes às motivações de infrações por qualidade, permitindo conhecer em quais itens foram detectadas as maiores divergências em relação à especificação estabelecida pela ANP.

Registra as forças-tarefa realizadas em 60 municípios, com 1.311 agentes regulados fiscalizados; a celebração de novos convênios e outras ações em parceria.

Ao final, destaca modificações introduzidas na legislação e normas com estudos internos conclusos.

SUMÁRIO

1 – Mensagem da Diretora-Geral	03
2 – Ações de Fiscalização por Região Geográfica	04
3 – Ações de Fiscalização por Segmento	05
4 – Números Gerais	05
5 – Principais Motivações de Infrações	06
6 – Principais Motivações de Interdições	08
7 – Principais Motivações de Infrações por Qualidade	09
8 – Medidas Cautelares	11
9 – Atendimento a Denúncias do Centro de Relações com o Consumidor - CRC	12
10 – Convênios com Órgãos Públicos	13
11 – Processos Administrativos Sancionadores	14
12 – Arrecadação de Multas	16
13 – Forças-Tarefa	17
14 – Destaques do Ano	18

1 – MENSAGEM DA DIRETORA-GERAL

O ano de 2013 consolidou a evolução da atuação da Agência na fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis. Em linha com as diretrizes que anunciei em minha posse como Diretora-Geral da ANP em março de 2012, priorizamos a fiscalização inteligente, baseada em estudos internos, índices e dados coletados dos agentes econômicos, denúncias recebidas da sociedade e atuação conjunta com outros órgãos da administração pública, para atuar na prevenção e repressão de práticas irregulares no mercado. O resultado resumido e os números alcançados fazem parte do Balanço Anual que ora divulgamos.

A busca pela eficácia no planejamento e execução das ações de fiscalização fez com que aprimorássemos alguns conceitos e procedimentos. Temos utilizado melhor as informações do nosso Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis – PMQC para cruzamento dos dados com as denúncias recebidas por intermédio do Centro de Relações com o Consumidor – CRC. Esse trabalho reverte diretamente para a melhoria da qualidade dos combustíveis ofertados à população. No ano de 2013, os índices de não conformidade foram de 2,9% para óleo diesel, 1,3% para gasolina e 1,6% para etanol, dentro de padrões internacionais.

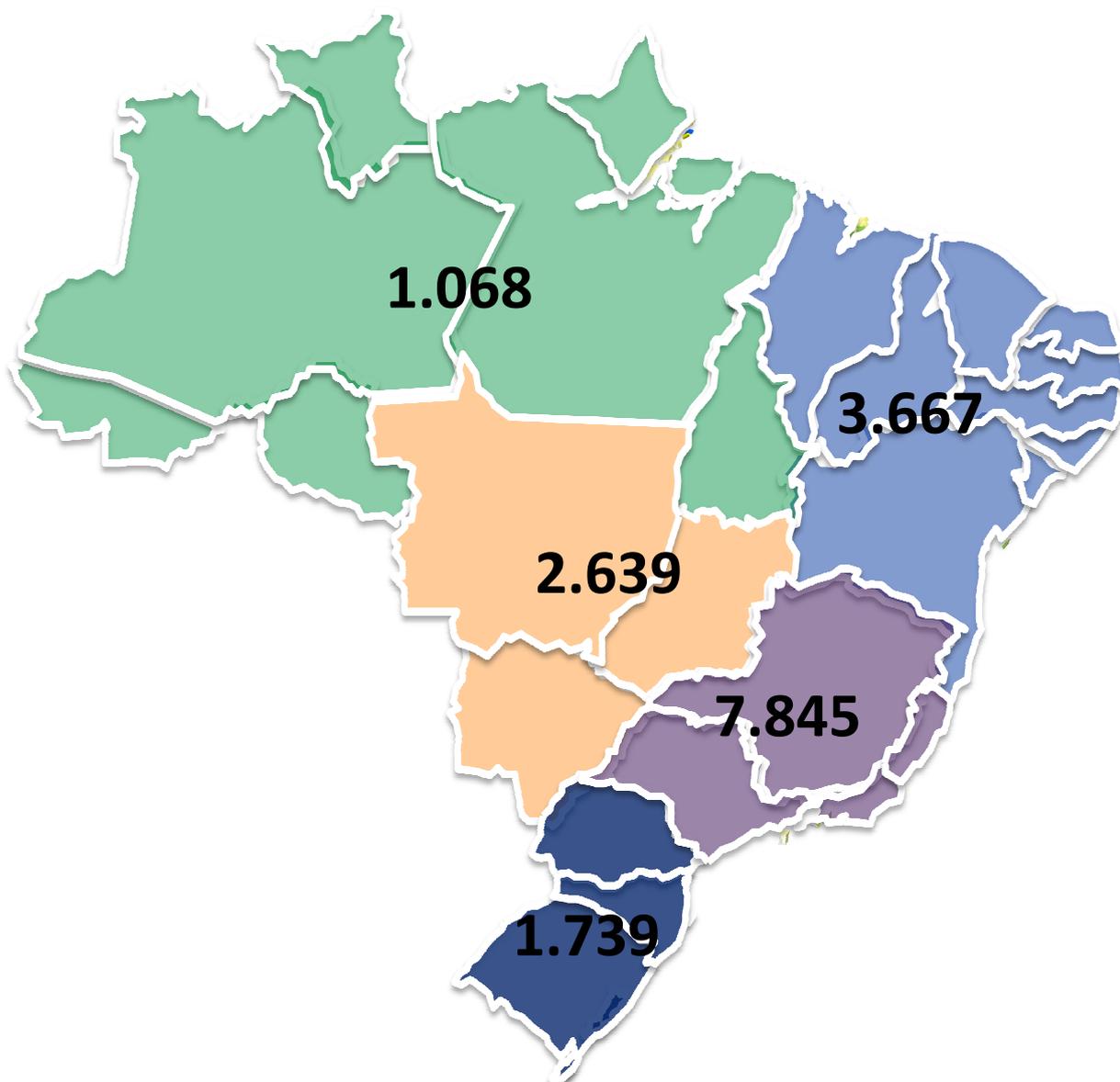
Outra estratégia fortemente utilizada no planejamento e execução das ações de fiscalização foi a de atuação em parceria com outros entes públicos como Secretarias Estaduais de Fazenda, Polícias Civil e Militar, Ministério Público, INMETRO, Polícia Rodoviária Federal, PROCON, IPEM, ANTT e Corporação de Bombeiros Militar. Constituídas na forma de forças-tarefa, as ações conjuntas entre órgãos públicos fortalecem a participação do Estado na fiscalização do setor e restringem o emprego de práticas irregulares pelos agentes econômicos. Assim, no âmbito da atuação conjunta, havendo problema de qualidade, a ANP atua e interdita; constatada sonegação fiscal, entram em cena SEFAZ e Ministério Público; verificado problema na vazão de bombas abastecedoras, o INMETRO está presente; e, se há fraude no transporte ou burla de barreiras fiscais, a ANTT e a Polícia Rodoviária Federal tomam as medidas cabíveis. Em defesa do consumidor, temos a atuação do PROCON. Ao todo, foram realizadas 26 operações forças-tarefa no ano de 2013 em 12 diferentes Unidades da Federação: RJ, SP, MG, AM, PA, BA, MA, PE, PB, MT, RS e PR. Os resultados detalhados podem ser conferidos no Balanço.

O esforço da ANP também está refletido em procedimentos administrativos internos relacionados à atividade de fiscalização. Estamos ganhando celeridade na tramitação processual. Ao longo de 2013, a Diretoria Colegiada julgou 2.799 recursos de agentes econômicos contra autuações aplicadas pela Agência. Em 2012, foram 2.495 recursos julgados. Os processos de cobrança e arrecadação de multas para o Tesouro Nacional também foram impactados positivamente, com valor gerado da ordem de R\$ 67,5 milhões.

Para o ano de 2014, nossa meta é intensificar as ações, aprimorando as ferramentas de inteligência no planejamento e execução da fiscalização. Outras operações força-tarefa já estão programadas, bem como a retomada de eventos educativos nos estados nos moldes da ANP Itinerante. Na minha posse como Diretora-Geral, assumi o compromisso pela busca constante da confiança da sociedade nas ações de fiscalização da ANP. Essa é a parte mais visível do nosso trabalho e faremos todo o necessário para estar cada vez mais próximos da sociedade e conquistar essa plena confiança.

2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

A presença da SFI estende-se por todo o país, distribuindo-se pelas regiões de acordo com a situação de cada mercado. As ações de fiscalização motivam-se, preponderantemente, em vetores de inteligência, com destaque para o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC); estudos de acompanhamento de mercado e de movimentação de produtos, realizados na Superintendência; e informações da área de inteligência da ANP. Direcionam também ações de fiscalização denúncias recebidas pelo CRC, de ministérios públicos e outros órgãos.



TOTAL NO TERRITÓRIO NACIONAL: 16.958 AÇÕES

3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO

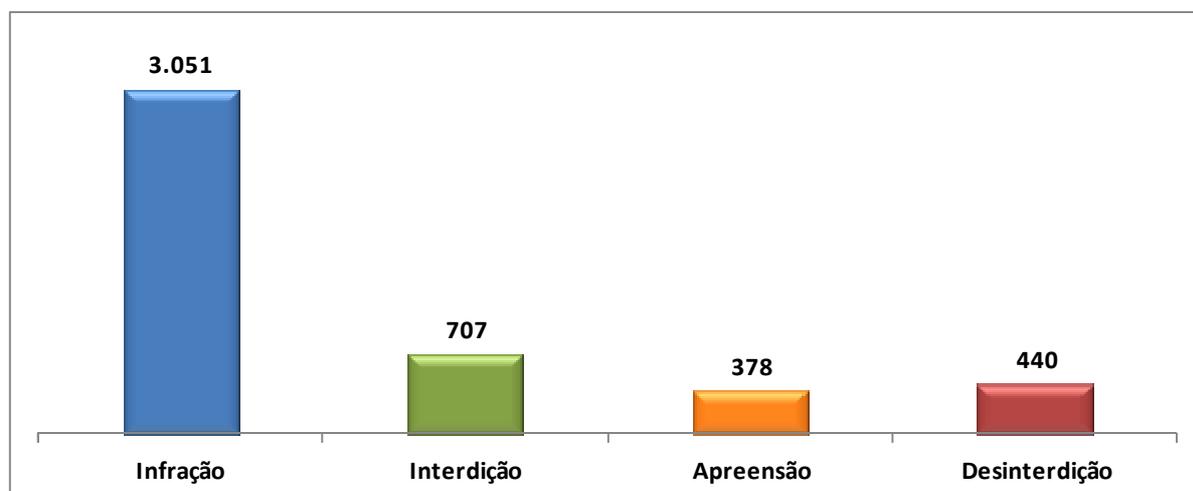
A fiscalização do abastecimento não se restringe aos agentes revendedores, embora, pela sua amplitude, demandem naturalmente ações mais frequentes. Se analisado, entretanto, o número de infrações por ação, o destaque fica por conta do segmento de distribuição de combustíveis, com percentual de 40%.

Segmento	Ações de fiscalização	Infrações	(%) Infrações/Ações
Revendedor de combustíveis	11.596	1.840	15,9
Revendedor de GLP	3.356	633	18,9
Distribuidor de combustíveis	648	259	40,0
Ponto de Abastecimento	298	81	27,2
Distribuidor de GLP	194	62	32,0
Produtor de etanol	146	29	19,9
Produtor de lubrificante acabado	92	25	27,2
Revendedor/Distribuidor de combustíveis de aviação	102	31	30,4
Produtor de biodiesel	52	15	28,8
Coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado	27	4	14,8
Refinador de óleo lubrificante	15	2	13,3
Transportador-Revendedor-Retalhista	181	37	20,4
Outros*	251	33	13,1
TOTAL	16.958	3.051	18

* Distribuidor de solventes e transportador.

4 – NÚMEROS GERAIS

Ao constatar o não atendimento à legislação em vigor, o agente de fiscalização poderá aplicar auto de infração, interditar o estabelecimento e apreender produtos não conformes. Todas as ações devem estar relatadas no Documento de Fiscalização. Quando houver adoção de medidas cautelares, a desinterdição ocorrerá após cessarem suas causas.



5 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÕES

Revendedor de Combustíveis	Qtde.	(%)
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	546	22,4
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	544	22,4
Não prestar informações ao consumidor	236	9,7
Não cumprir notificação	200	8,2
Não atualizar dados cadastrais na ANP	189	7,8
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	165	6,8
Comercializar com vício de quantidade	155	6,4
Não atender às normas de segurança	85	3,5
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	80	3,3
Exercer atividade regulada sem autorização	52	2,1
Não fornecer óleo diesel de baixo teor de enxofre	32	1,3
Não cumprir Medida Reparadora de Conduta - MRC	28	1,2
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	25	1,0
Romper/ocultar lacre/faixa	23	0,9
Adquirir/comercializar sem cobertura fiscal	22	0,9
Não possuir documento de outorga/habilitação	17	0,7
Comercializar/armazenar produto sem registro na ANP	5	0,2
Não cumprir medida cautelar	3	0,1
Não comprovar destinação de produto	2	0,1
Outros*	24	1,0
Total	2.433	100

* Dificultar a ação de fiscalização; não capacitar seus funcionários para o exercício da atividade de revenda varejista; não funcionar no horário mínimo estabelecido pela ANP; comercializar produto com rótulo/lacre em desacordo etc.

Distribuidor de Combustíveis Líquidos	Qtde.	(%)
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	158	50,6
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	78	25,0
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	35	11,3
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	16	5,1
Não cumprir notificação	8	2,6
Não atualizar dados cadastrais na ANP	1	0,3
Não apresentar informações à ANP	1	0,3
Exercer atividade regulada sem autorização	1	0,3
Não prestar informações ao consumidor	1	0,3
Outros*	13	4,2
Total	312	100

* Descrição incorreta do produto na nota fiscal; não constar na nota fiscal o número dos lacres utilizados nos compartimentos de caminhão-tanque.

Revendedor de GLP	Qtde.	(%)
Não atender às normas de segurança	435	47,9
Exercer atividade regulada sem autorização	108	11,9
Não cumprir notificação	91	10,0
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	64	7,0
Não prestar informações ao consumidor	58	6,4
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	57	6,3
Não possuir documento de outorga/habilitação	38	4,2
Não atualizar dados cadastrais na ANP	17	1,8
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de produtos	13	1,4
Adquirir/comercializar sem cobertura fiscal	9	1,0
Romper/ocultar lacre/faixa	1	0,1
Não cumprir medida cautelar	1	0,1
Não cumprir Medida Reparadora de Conduta - MRC	1	0,1
Outros *	16	1,8
Total	909	100

* Dificultar a ação de fiscalização; não informar à ANP a paralisação da atividade de revenda de GLP; recipiente sem marca etc.

Distribuidor de GLP	Qtde.	(%)
Não atender às normas de segurança	53	68,8
Não cumprir notificação	9	11,7
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	6	7,8
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	3	3,9
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	2	2,6
Não prestar informações ao consumidor	2	2,6
Não atualizar dados cadastrais na ANP	1	1,3
Recipiente sem marca	1	1,3
Total	77	100

Transportador-Revendedor-Retalhista	Qtde.	(%)
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	19	43,2
Não cumprir notificação	5	11,3
Não atualizar dados cadastrais na ANP	4	9,1
Não prestar informações ao consumidor	4	9,1
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	3	6,8
Não atender às normas de segurança	3	6,8
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	2	4,5
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	1	2,3
Não apresentar informações à ANP	1	2,3
Não possuir documento de outorga/habilitação	1	2,3
Exercer atividade regulada sem autorização	1	2,3
Total	44	100

Produtor de Biodiesel	Qtde.	(%)
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	23	79,4
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	2	6,9
Não atender às normas de segurança	2	6,9
Exercer atividade regulada sem autorização	1	3,4
Responder solidariamente por vício de qualidade	1	3,4
Total	29	100

É importante ressaltar que o auto de infração pode conter diversas motivações, conforme constatação feita pelo agente de fiscalização.

6 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INTERDIÇÕES

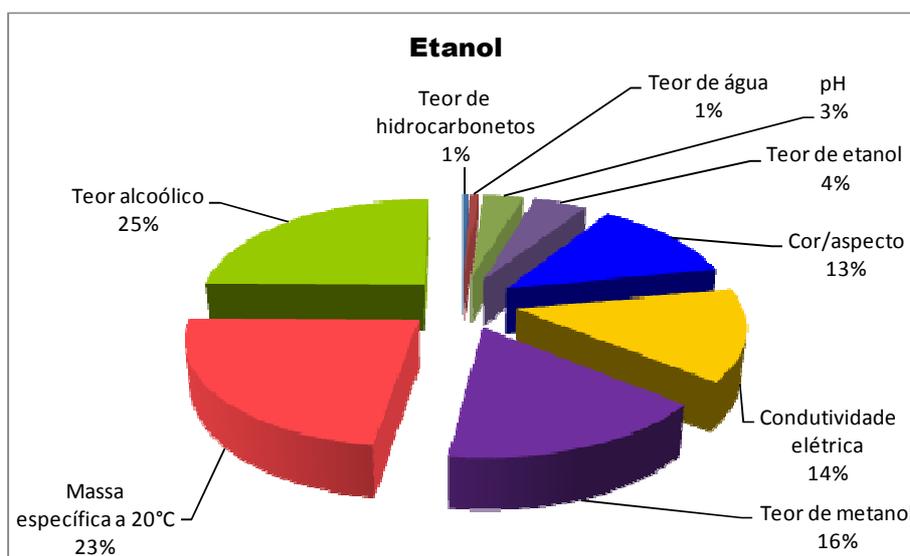
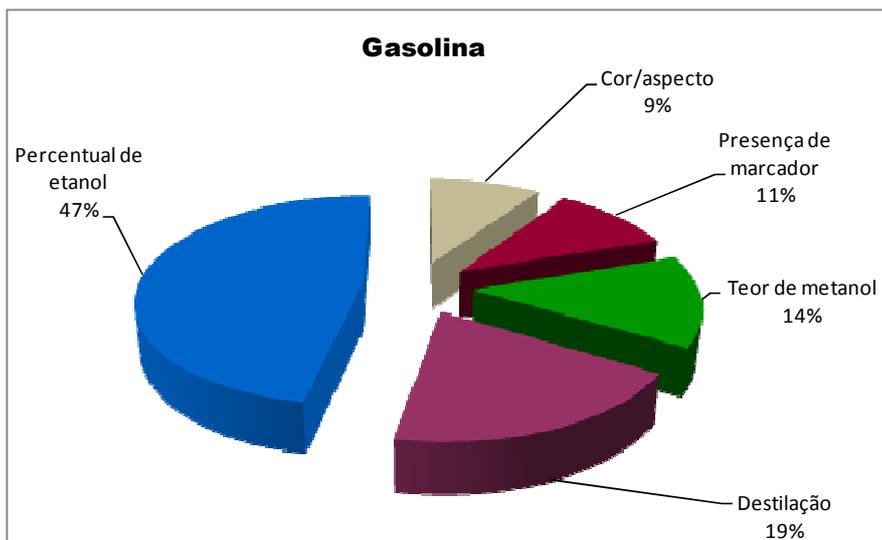
Motivação	Qtde.	(%)
Não atender às normas de segurança	276	33,2
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	177	21,2
Exercer atividade regulada sem autorização	170	20,5
Comercializar com vício de quantidade	121	14,6
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	29	3,5
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	26	3,1
Não possuir documento de outorga/habilitação	15	1,8
Interdição antecedente	10	1,2
Adquirir/comercializar produto sem cobertura fiscal	3	0,4
Reinterdição por remover lacre e faixa sem autorização da ANP	4	0,5
Total	831	100

Autos de interdição podem conter mais de uma motivação.

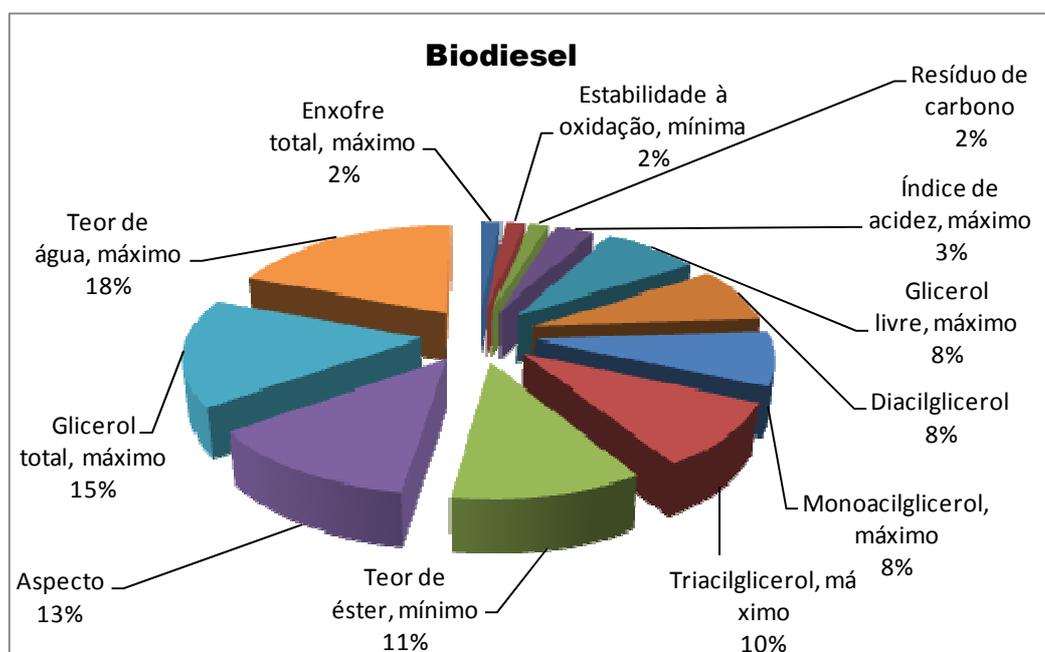
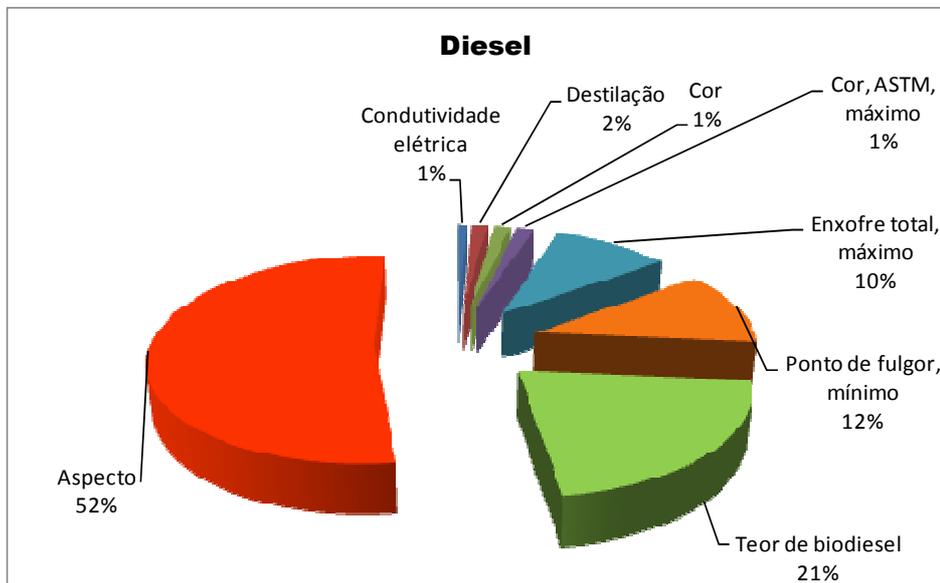
7 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÕES POR QUALIDADE

Nas ações de fiscalização realizadas em 2013, a gasolina registrou o maior número de não conformidades, com 279 itens reprovados nas amostras analisadas. O principal problema encontrado foi teor de etanol anidro divergente do estabelecido pela legislação.

No etanol hidratado, 178 irregularidades foram detectadas nas ações de fiscalização, quase a metade decorrente de problemas no teor alcoólico e na massa específica.



Para o diesel, 144 itens não cumpriram os requisitos da especificação determinados pela ANP, especialmente no que se refere à característica aspecto. No biodiesel, 63 não conformidades foram constatadas, a maioria relacionada a teor de água, glicerol e aspecto.



8 – MEDIDAS CAUTELARES

8.1 PRODUTOS APREENDIDOS

Combustíveis, lubrificantes e aditivos

(em litro)

Mês	Gasolina C	Gasolina aditivada	Etanol	Diesel S-10	Diesel S-500	Diesel S-1800	Diesel Marítimo	GAV	QAV	Óleo Lubrificante	Aditivo para lubrificante
Jan	44.837	3.693	12.185	0	3.735	5.185	0	0	0	0	0
Fev	38.607	78	40.204	4.786	39.707	0	0	0	0	0	451
Mar	44.427	0	34.861	0	0	4.822	0	0	0	0	0
Abr	44.476	15.998	73.208	1.881	0	6.304	0	0	0	7.111	0
Mai	93.996	6.620	28.787	0	2.683	3.323	0	0	0	20	0
Jun	40.243	12.938	17.078	0	13.688	0	0	8.100	7.680	190	0
Jul	38.746	5.143	42.055	8.588	13.706	20.356	0	0	0	0	0
Ago	59.104	0	522.825	0	11.092	313	4.000	0	0	2.020	0
Set	609.288	0	53.626	111.626	35.162	348.594	0	0	0	20	0
Out	88.114	15.720	117.279	14.000	11.785	20.000	0	0	0	0	0
Nov	36.414	16.801	74.633	15.374	2.877	23.302	0	0	0	0	0
Dez	34.619	8.851	27.460	11.148	2.100	1.000	0	0	0	0	0
Total	1.172.871	85.842	1.044.201	167.403	136.535	433.199	4.000	8.100	7.680	9.361	451

Gás Liquefeito de Petróleo

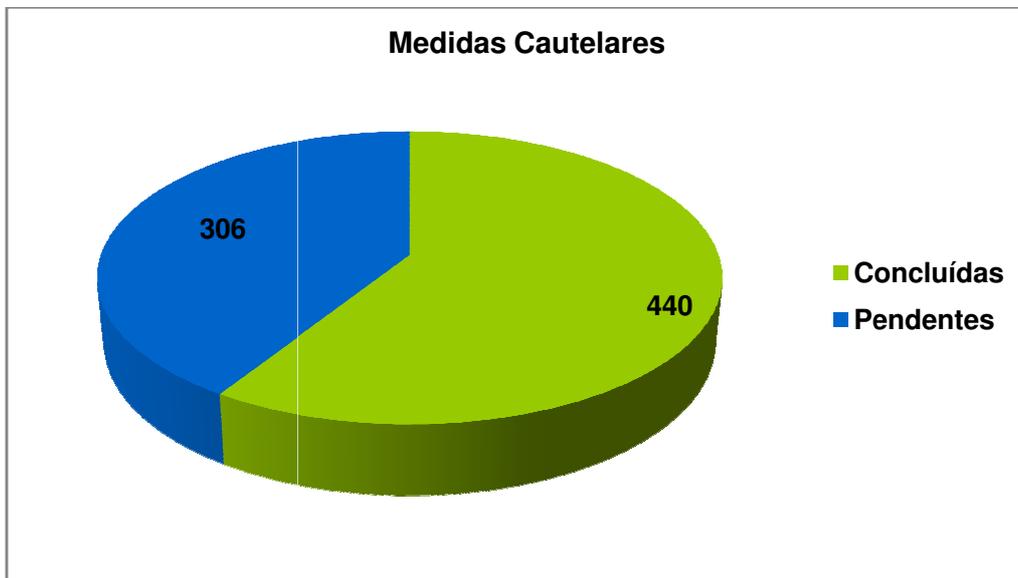
(unidade)

Mês	P2 v	P5 c	P5 v	P7 c	P7 v	P8 c	P8 v	P13 c	P13 v	P20 c	P20 v	P45 c	P45 v
Jan	0	0	4	0	0	0	0	463	77	3	0	1	14
Fev	22	0	0	0	0	0	0	602	1.154	14	4	27	33
Mar	0	0	0	0	0	6	0	583	259	0	0	0	12
Abr	0	0	0	0	0	0	0	118	50	0	0	0	0
Mai	2	8	8	17	31	20	21	134	226	0	0	24	0
Jun	0	7	13	0	0	0	45	100	82	0	11	6	41
Jul	0	0	4	0	0	0	5	365	339	23	35	6	7
Ago	0	1	0	0	1	11	2	807	685	0	0	4	7
Set	0	0	0	0	0	30	32	1.372	1.136	16	1	36	47
Out	0	45	12	0	1	100	18	1.062	1.054	16	2	55	5
Nov	0	0	0	0	0	0	0	167	527	0	0	0	0
Dez	15	25	0	192	0	165	304	1.015	1.546	0	0	6	6
Total	39	86	41	209	33	332	427	6.788	7.135	72	53	165	172

P2, P5, P7, P8, P13, P20, P45 : recipiente transportável com capacidade para 2, 5, 7, 8, 13, 20 e 45 quilogramas de GLP, respectivamente.
c = recipiente cheio com GLP; v = recipiente vazio.

8.2 BALANÇO

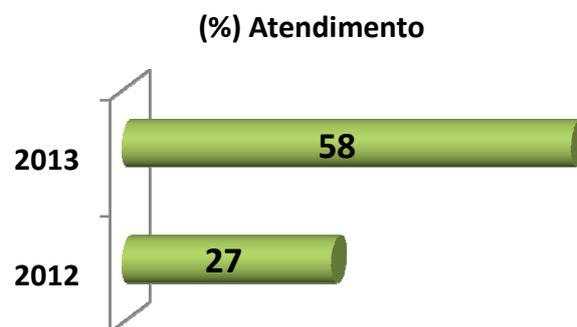
As medidas cautelares compreendem três categorias: interdição, interdição com apreensão ou somente apreensão.



A medida cautelar é considerada pendente quando o agente econômico não sanou a irregularidade; se corrigiu, mas ainda não comunicou à ANP; ou quando o fiscal retorna ao local e constata que persiste a situação que deu causa à cautelar.

9 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC

Das cerca de 13.000 denúncias recebidas pelo CRC, 58% resultaram em ações de fiscalização. No Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal, foram registrados os maiores índices de atendimento: 66%, 57% e 76%, respectivamente.



10 – CONVÊNIO COM ÓRGÃO PÚBLICOS

A ANP vem firmando parcerias com novos conveniados, visando incrementar o combate a irregularidades do mercado. A participação desses aliados, no que diz respeito às ações realizadas, foi de 8% no ano.



	Ações	%
Convênios	1.333	8
Agentes de Fiscalização ANP	15.625	92
Total de Ações de Fiscalização	16.958	100

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Acre	23/12/2013 a 22/12/2015
Alagoas	27/06/2013 a 26/06/2015
Bahia	19/04/2011 a 07/04/2016
Ceará	13/10/2010 a 12/10/2013
Espírito Santo	22/04/2009 a 21/04/2014
Goiás	15/05/2012 a 14/05/2017
Mato Grosso	22/07/2008 a 21/07/2013
Minas Gerais	17/01/2011 a 16/01/2016
Pará	Sem prazo
Paraíba	24/09/2010 a 23/09/2015
Pernambuco	11/08/2008 a 10/08/2013 e 20/09/2013 a 19/09/2015
Rio de Janeiro	11/11/2012 a 10/12/2014
Tocantins	04/01/2010 a 03/01/2015

Ministério Público Estadual - MPE	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
TODOS	Sem prazo

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
TODOS	30/10/2012 a 29/10/2014

Secretaria de Estado de Tributação	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Rio Grande do Norte	09/05/2013 a 08/05/2015

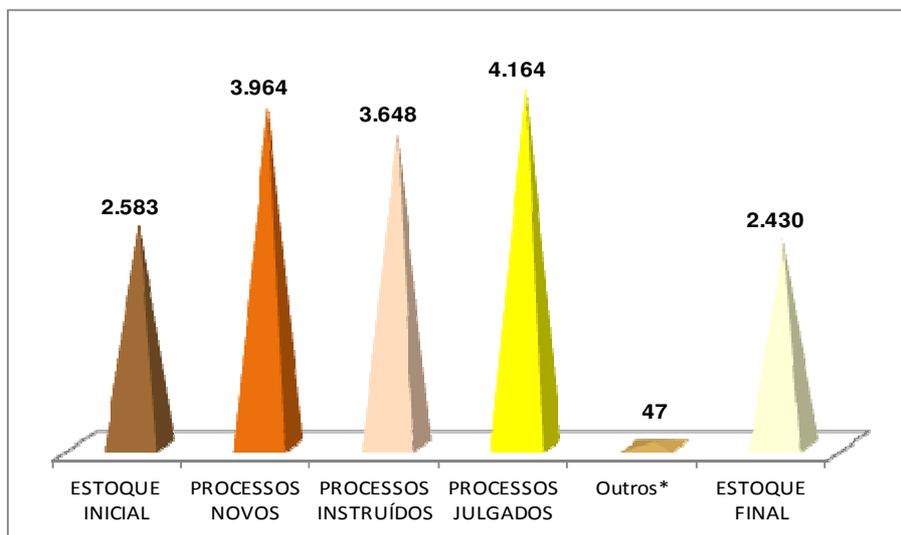
Corpo de Bombeiros Militar - CBM	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Santa Catarina	12/11/2013 a 11/11/2015
Goiás	01/04/2013 a 31/03/2015
Mato Grosso	22/01/2013 a 21/01/2015

Prefeituras	
MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Curitiba	09/07/2012 a 08/07/2014
São Paulo	23/05/2008 a 22/05/2013

Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	
ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Amapá	24/05/2012 a 23/05/2014
Espírito Santo	03/05/2011 a 02/05/2013 e 13/09/2013 a 12/09/2015
Maranhão	01/11/2012 a 31/10/2014
Minas Gerais	Sem prazo
Pernambuco	03/09/2012 a 02/09/2014
Mato Grosso do Sul	06/11/2013 a 05/11/2015
Barretos/SP	25/11/2013 a 21/11/2015

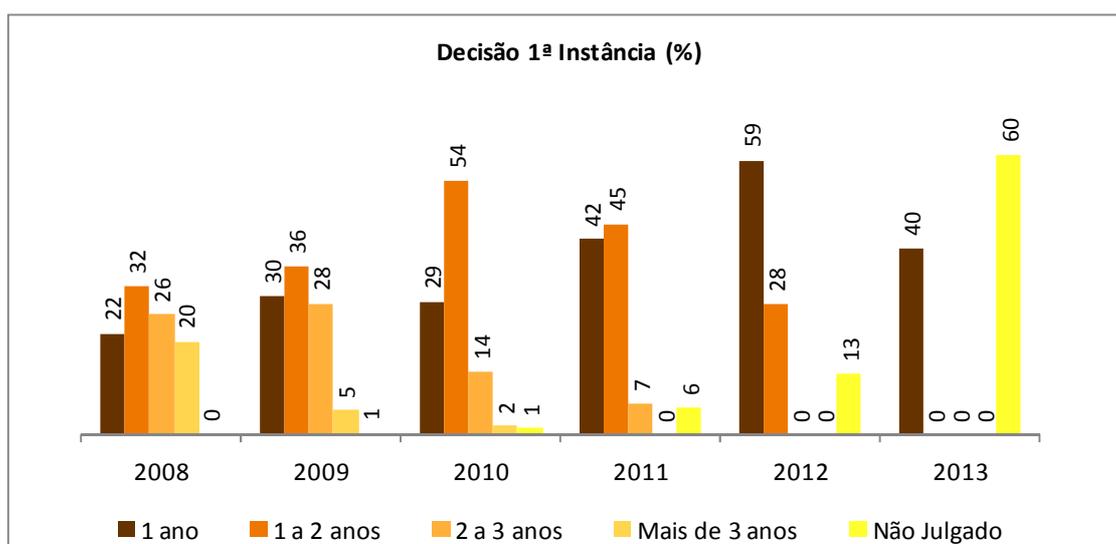
11 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

O gráfico abaixo retrata o quantitativo de processos administrativos que deu entrada no Setor de Julgamento de Processos (SJP) da Superintendência, bem como os processos instruídos, os julgados em primeira instância e o estoque em 31/12/13. O balanço final revela que as entradas e saídas se mantiveram equilibradas, com pequena diminuição do montante final.



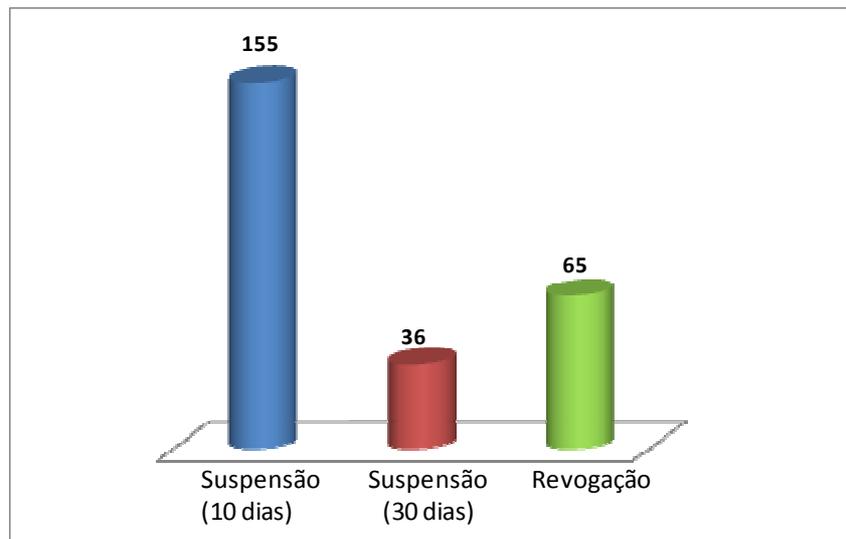
*Processos insubsistentes ou em diligências

No gráfico abaixo, pode-se observar que 40% das autuações lavradas em 2013 já foram julgadas em primeira instância. A porcentagem restante (60%) refere-se a processos que ainda não foram julgados, sendo que a maioria não completou um ano de sua instauração, estando em fase de instrução ou julgamento. A expectativa é de que grande parte deles seja julgada antes de completar 12 meses, ampliando consideravelmente o percentual de 40% registrado em 31 de dezembro. Tais dados demonstram o esforço da Superintendência em dar celeridade ao julgamento dos processos administrativos.

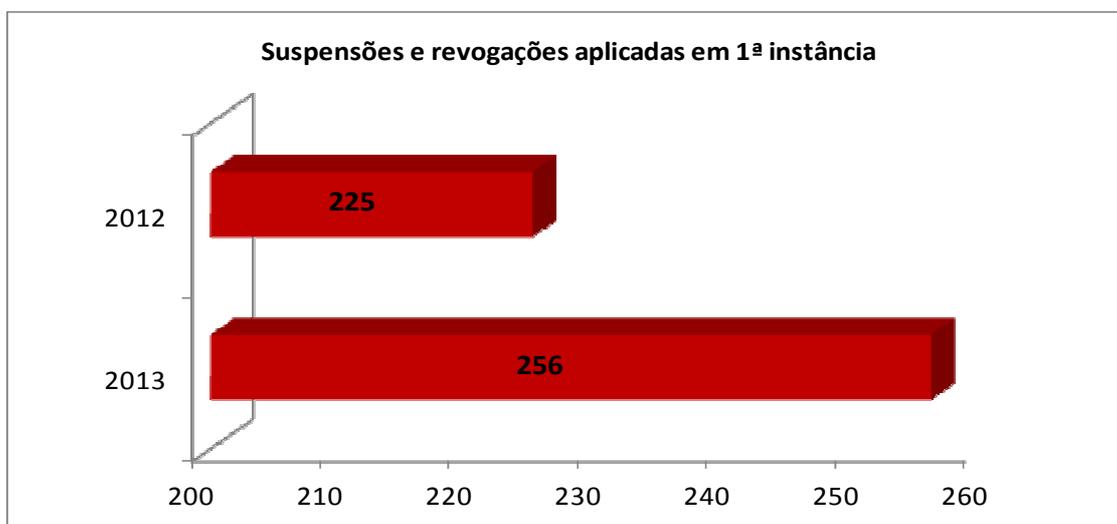


Nota: Os anos apontam o período em que a autuação foi aplicada. As porcentagens referem-se a quanto, dessas autuações, já foram julgadas e em quanto tempo (1 ano, 1 a 2 anos, 2 a 3 anos, mais de 3 anos ou ainda não foi julgado).

As penalidades de maior contundência (suspensão e revogação) aplicadas em primeira instância no período são visualizadas na figura a seguir:

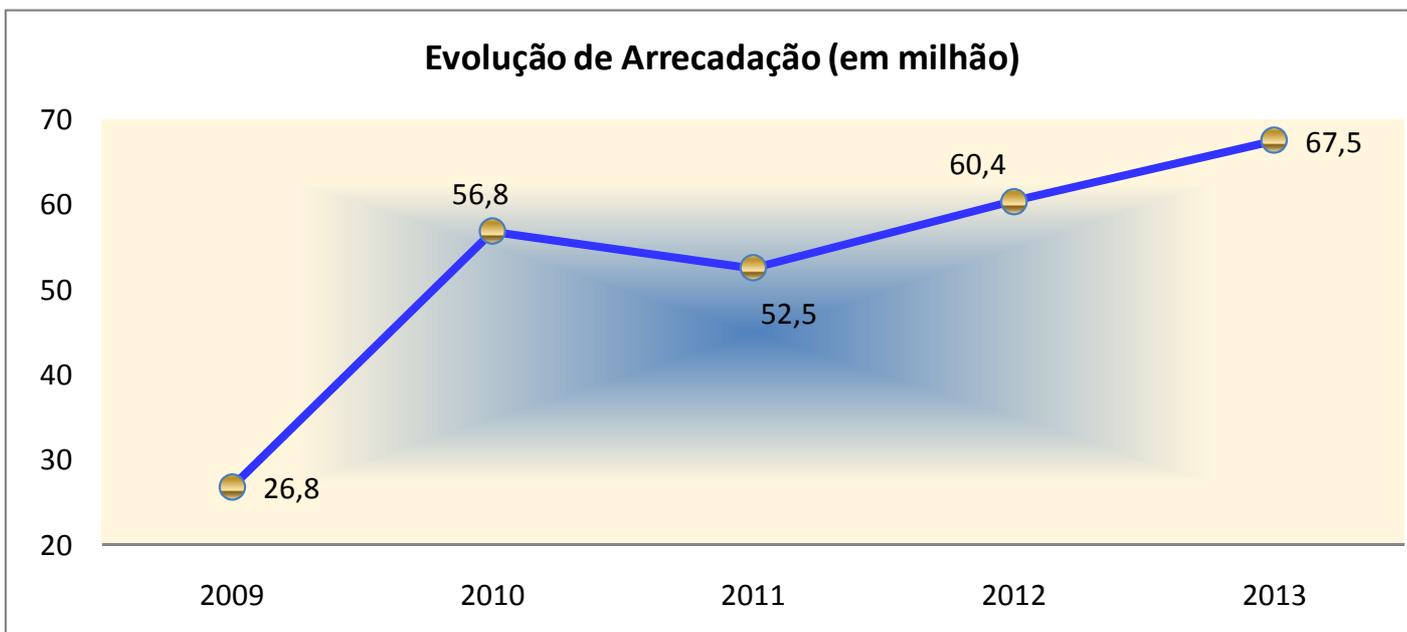


Segmento	Processos com Suspensão (10 dias)	Processos com Suspensão (30 dias)	Processos com Revogação
Revendedor de Combustíveis	89	12	46
Distribuidor de Combustíveis	51	24	3
Revendedor de GLP	6		14
Distribuidor de GLP	1		2
TRR	6		
Fornecedor de Etanol	1		
Ponto de Abastecimento	1		
Total	155	36	65



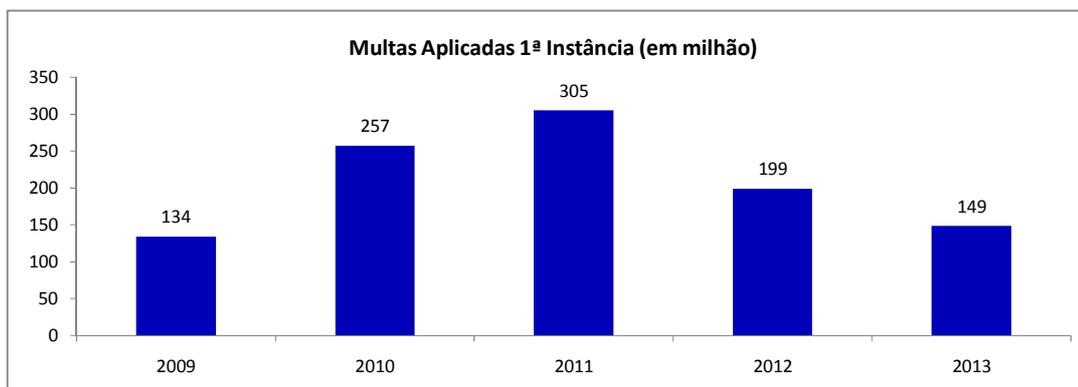
12 – ARRECADAÇÃO DE MULTAS

O montante arrecadado com multas foi de R\$ 67,5 milhões, dos quais R\$ 66,4 milhões foram gerados na SFI. Em 2012, a Fiscalização contribuiu com R\$ 52,6 milhões do total. O incremento deveu-se, basicamente, à intensificação das ações de cobranças administrativas e judiciais – inclusão das empresas no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), inscrições em dívida ativa e início de ações de execução fiscal – e à facilitação do parcelamento das dívidas, abrindo espaço, inclusive, para que débitos antigos fossem quitados.



Fonte: SFA-DF.

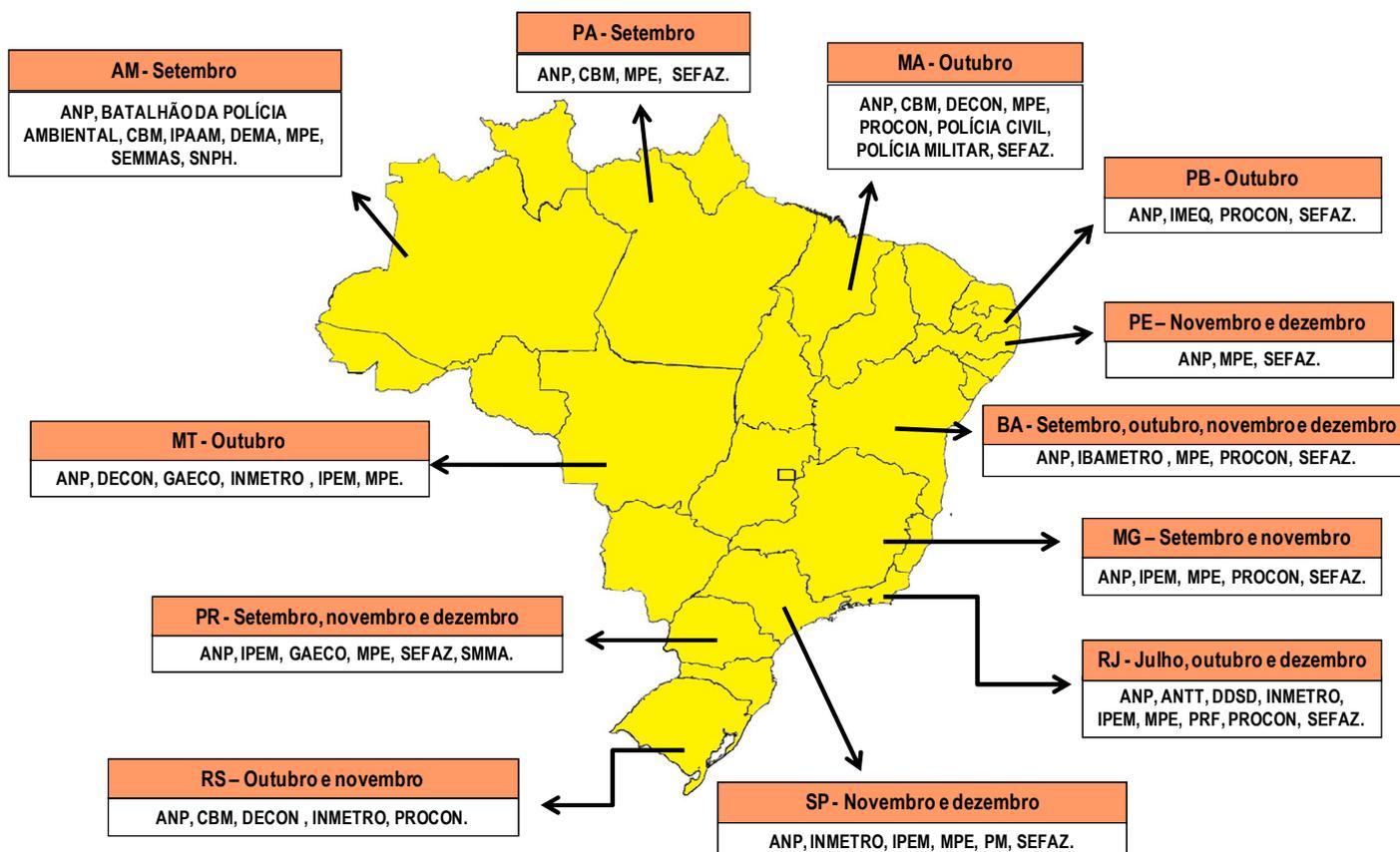
A SFI aplicou R\$ 149 milhões em multas em primeira instância ao longo de 2013, valor levemente superior ao apurado em 2009, antes, portanto, do esforço realizado para eliminar um passivo de mais de 11 mil processos administrativos anteriores a 2008, o que resultou em patamares recordes de multas aplicadas nos anos seguintes.



13 – FORÇAS-TAREFA

Com o objetivo de ampliar a presença do Estado no combate a irregularidades no abastecimento de combustíveis, a ANP se empenhou, ao longo de 2013, em criar parcerias com órgãos de diferentes esferas da administração pública, somando competências e fechando brechas à atuação de agentes que insistem em práticas lesivas ao consumidor, ao erário e ao mercado concorrencial. Tal parceria se materializou na instituição de Forças-tarefa, compostas por ANP, Polícia Civil, Secretarias de Estado da Fazenda, Instituto Nacional e Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Ministérios Públicos dos Estados e Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Corporações de Bombeiros, entre outros.

Foram realizadas 26 forças-tarefa, abrangendo o total de 60 municípios em 12 estados: RJ, SP, MG, AM, PA, BA, MA, PE, PB, MT, RS e PR. As ações não ficaram restritas a segmentos específicos, alcançando, além das vendas varejistas de combustíveis e de GLP, distribuidores (de combustíveis líquidos e GLP), TRRs, pontos de abastecimento etc. Como resultado desse esforço conjunto, foram fiscalizados 1.311 agentes regulados, gerando 603 atuações, 126 interdições e 37 apreensões. Na área de competência da ANP, as principais irregularidades encontradas foram: bomba-baixa, produto fora das especificações, ausência de equipamentos para testes de qualidade e de quantidade, botijões não requalificados e não atendimento a normas de segurança.



SIGLAS: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Corpo de Bombeiros Militar (CBM), Delegacia do Consumidor (DECON), Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (DDSD), Delegacia do Meio Ambiente (DEMA), Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (IPAAM), Ministério Público Estadual (MPE), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Curitiba (SMMA), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura de Manaus (SEMMAS), Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias (SNPH) do Amazonas.

14 – DESTAQUES DO ANO

- Celebração de convênios com o Corpo de Bombeiros Militar dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Santa Catarina, com a Secretaria de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte e com as Secretarias de Fazenda dos Estados de Alagoas, Acre e Pernambuco;
- Participação na operação “ÁGATA 7”, coordenada pelo Ministério da Defesa, nos municípios de fronteira dos estados da Região Norte, com a presença de cerca de 20.000 agentes de diversos órgãos públicos, a exemplo de agências reguladoras, Polícia Federal, Secretarias de Fazenda, FUNAI, IBAMA e INCRA;
- Publicação da Resolução ANP nº 44, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre o uso de lacre numerado nos caminhões-tanque de transporte de combustíveis e sobre a coleta, guarda e utilização de amostra-testemunha de combustíveis automotivos adquiridos por revendedor varejista e TRR;
- Publicação da Resolução de Diretoria nº 181, de 7 de março de 2013, que aprovou, como regra geral, a aplicação de medida cautelar de interdição parcial das instalações e equipamentos de agentes regulados pela ANP, modificando decisão anterior, de 2003, que estabelecia, como regra geral, a interdição total;
- Edição da Portaria ANP nº 187, de 29 de agosto de 2013, que estabelece as situações excepcionais em que se aplica a medida cautelar de interdição total das instalações e equipamentos utilizados por agentes econômicos no exercício das atividades reguladas pela ANP;
- Edição da Portaria ANP nº 186, de 29 de agosto de 2013, que estabelece a destinação de produtos apreendidos pela ANP com decisão final de perdimento;
- Conclusão dos estudos internos relativos à minuta de resolução que trata da requalificação de recipientes transportáveis de GLP;
- Conclusão dos estudos internos referentes à minuta de resolução que estabelece critérios para penalidades decorrentes da constatação de reincidência, bem como da pena de perdimento por violação das normas de segurança;
- Conclusão dos estudos internos sobre o Livro de Movimentação de Combustíveis eletrônico (LMC-e);
- Incorporação, pela SFI, do julgamento dos processos administrativos sancionadores das Superintendências de Abastecimento (SAB) e de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ), o que irá permitir tratamento mais uniforme das análises e decisões.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**DIRETORA-GERAL**

Magda Maria de Regina Chambriard

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI**SUPERINTENDENTE**

Carlos Orlando Enrique da Silva

SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Tatiana Petricorena

UNIDADES REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

AMAZONAS: Região Norte, com exceção do Estado de Tocantins
Noel Moreira Santos

BAHIA: Região Nordeste
Ubirajara Souza da Silva

BRÁSÍLIA: Região Centro-Oeste e o Estado de Tocantins
Manoel Polycarpo de Castro Neto

MINAS GERAIS: Estado de Minas Gerais
Oiama Paganini Guerra

RIO DE JANEIRO: Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo
Paulo Henrique Lunes Pereira

RIO GRANDE DO SUL: Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina
Edson Menezes da Silva

SÃO PAULO: Estados de São Paulo e Paraná
Francisco Nelson Castro Neves

COORDENADORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS

Rita de Cássia Campos Pereira Torres

ELABORAÇÃO

Felipe Elias Oliveira
Marcela Villela de Souza
Morgana Corrêa Campos Alves
Renata Ferreira Torres dos Santos
Roberta Maria Lima de Souza

CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC

Telefone: 0800 970 0267

www.anp.gov.br